



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016**

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a empresa Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP, de acordo com o Processo Licitatório nº 009/2016, na modalidade de Convite nº 002/2016 tendo por objeto a aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

No dia 01 do mês de março do ano de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, Bairrocentro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP, CNPJ nº 47.063.094/0001-01, estabelecida na Rua José Theodoro, nº 126 – Vila Euclides, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada por Clovis José da Silva, portador do RG nº 18.233.673-6, CPF nº 109.220.588-81, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, n.300 - Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 009/2016, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016 e as especificações constantes o Anexo I, do edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. **PRAZO DE ENTREGA:** Por tratar-se de materiais de enfermagem destinados ao Setor de saúde a entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias contados da solicitação do setor, conforme a necessidade da Administração. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.1. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

2.2.As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.3.A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de **2016**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ 48.126,33(quarenta e oito mil cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos), conforme valores unitários da tabela abaixo:

3.2.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor UnitárioR \$	Valor Total R\$
01	"Ambú adulto - Ressuscitador pulmonar manual,adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento	2	Unidade	SAFTI	274,50	549,00
03	Água destilada 1000 ml	80	Frasco	VIC	8,84	707,20
04	Água oxigenada volume 10 1000 ml	20	Unidade	VIC	7,69	153,80
09	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,7 mm c/ 100	10	Caixa	INJEX	42,00	420,00
10	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,8 mm c/100	20	Caixa	INJEX	42,00	840,00
11	Álcool 70 % 1000 ml	80	Frasco	ABSOLUTO	7,32	585,60
12	Álcool 92 % 1000 ml	30	Frasco	ABSOLUTO	7,32	219,60
13	Álcool gel 70 % 1000 ml	20	Frasco	VIC	9,74	194,80
15	Almotolia bico reto 250 ml	30	Unidade	HITOPLAST	2,94	88,20
16	Ambú infantil - Ressuscitador pulmonar manual, infantil, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com	2	Unidade	SAFTI	282,99	565,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento.					
17	Aparelho de pressão adulto, aneróide, em nylon, velcro	8	Unidade	SOLIDOR	97,65	781,20
21	Bandeja retangular em inox dimensões30x25x1,5 cm	4	Unidade	FAVA	144,52	578,08
22	Bobina de papel grau cirurgico para esterilização em autoclaves (12 cm x 100 m)	10	Unidade	HOSPFLEX	77,90	779,00
23	Bobina de papel grau cirurgico para esterilização em autoclaves (20 cm x 100 m)	10	Unidade	HOSPFLEX	146,00	1.460,00
24	Bolsa Coletora de urina, sistema fechado com capacidade para 2000 ml e escala graduada a cada100 ml.	10	Unidade	STARMED	4,86	48,60
25	Cabo para bisturi nº 03	4	Unidade	ABC	14,20	56,80
26	Cabo para bisturi nº 04	4	Unidade	ABC	14,20	56,80
29	Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; produzido em material de alta resistência; revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; capacidade para 15 litros.	2	Unidade	INCOTERM	384,90	769,80
34	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho G	10	Unidade	RNV	33,90	339,00
35	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho M	10	Unidade	RNV	33,90	339,00
36	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho P	10	Unidade	RNV	33,90	339,00
37	Coletor perfuro cortante 13 litros	130	Unidade	DESCARBOX	4,84	629,20
38	Coletor universal 80ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	1000	Unidade	3B	0,46	460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

40	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, hidrófila, com 8 dobras e 8 camadas, 13 fios cm <sup>2</sup> – pacote com 500 unidades.	800	Pacote	CLEAN	18,99	15.192,00
44	Curativo hidrocolóide 10 x 10 cm, auto-aderente e semi-transparente com polímeros hidrossolúveis e elastoméricos.	30	Unidade	SAFTI	22,90	687,00
45	Curativo stoooper c/ 500 un	15	Unidade	LABOR	19,50	292,50
46	Equipo p/ soro macro gotas estéril	600	Unidade	LABOR	1,84	1.104,00
47	Escova Cervical Ginecológica Estéril c/100 unid.	5	Caixa	ADLIN	46,00	230,00
49	Espátula de Ayres pct c/ 100 un	20	Pacote	THEOTO	8,69	173,80
50	Espéculo auricular reusável para otoscópio 2,5 mm. Para uso no em otoscópio da marca Heine Mini 3000	8	Unidade	KOLE	47,50	380,00
51	Espéculo auricular reusável para otoscópio 3mm. Para uso no em otoscópio da marca Heine Mini 3000	8	Unidade	KOLE	47,50	380,00
52	Espéculo auricular reusável para otoscópio 4mm. Para uso no em otoscópio da marca Heine Mini 3000	8	Unidade	KOLE	47,50	380,00
53	Espéculo auricular reusável para otoscópio 5mm. Para uso no em otoscópio da marca Heine Mini 3000	8	Unidade	KOLE	47,50	380,00
55	Especulo Vag. desc. PVC M	200	Unidade	ADLIN	1,65	330,00
56	Especulo Vag. desc. PVC G	50	Unidade	ADLIN	2,25	112,50
57	Estetoscópio com olivas de silicone flexível e haste em material resistente	10	Unidade	ADVANTIVE	19,20	192,00
58	Fios Catgut 2.0	2	Caixa	TECNOFIO	97,28	194,56
59	Fios Catgut 3.0	2	Caixa	TECNOFIO	97,28	194,56
63	Fita adesina 16 mm x 50 m	100	Unidade	HOSPFLEX	4,54	454,00
64	Fita LP/ auto clave 19 mm x 30 m	30	Unidade	HOSPFLEX	4,84	145,20
71	Gel condutor para ECG – 1000 ml – inodoro, ph neutro,	10	Frasco	ULTIGEL	9,90	99,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	eletricamente condutivo, isento de gordura e sal.					
72	Haste flexível com algodão nas duas pontas laterais – caixa com 100	20	Caixa	COTHON	1,45	29,00
73	Hipoclorito de sodio 10% 1000 ml	50	Frasco	VIC	3,54	177,00
75	Lamina de bisturi nº 15 em aço carbono – caixa com 100	3	Caixa	ADVANTIVE	28,00	84,00
76	Lamina de bisturi nº 22 em aço carbono – caixa com 100	3	Caixa	ADVANTIVE	28,00	84,00
77	Lamina p/ microscopia ponta fosca c/ 50 un	5	Caixa	ADLIN	4,90	24,50
78	Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento.	60	Rola	REAL	9,80	588,00
79	Lençol descartável para maca com elástico. branco, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, cor branco, com elástico por toda volta, tamanho: 2,00m x 0,90 cm c/ 100 unidades	6	Caixa	DESCARPAC K	27,00	162,00
80	Luva de plástico estéril c/100 unid	5	Caixa	SOCIOL	9,90	49,50
81	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7	30	Par	MAXITEX	1,76	52,80
82	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7,5	30	Par	MAXITEX	1,76	52,80
83	Luva cirúrgica estéril de látex nº 8,5	30	Par	MAXITEX	1,76	52,80
87	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca, hipoalergênica, atóxica, sem látex, sem fibra de vidro c/ 100 un	100	Caixa	MEDIX	14,00	1.400,00
90	Papel para ECG 80 mm x 30m	15	Unidade	DARU	9,74	146,10
91	Papel Toalha Interfolhado, 2 dobras – med: 23 x21 cm, extra branco c/ 1000 folhas	80	Pacote	PYNNUS	14,50	1.160,00
92	Ponteira para eletrocautério	3	Unidade	TRANSMAI	97,50	292,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

	em alça compatível BP 100 plus					
93	Ponteira para electrocautério em bola compatível BP 100 plus	3	Unidade	TRANSMAI	97,50	292,50
94	Ponteira para electrocautério em faca fina compatível BP 100 plus	3	Unidade	TRANSMAI	97,50	292,50
95	Porta lâmina para citologia, em polipropileno (PP), tampa com trava de pressão – capacidade 5 lâminas.	25	Unidade	ADLIN	9,90	247,50
96	Povedine tópico 10 %	8	Frasco	VIC	18,80	150,40
97	Régua antropométrica com escala	1	Unidade	WELMY	42,00	42,00
98	Sabonete Líquido - neutro; concentrado, com base perolada – 5000 ml	6	Frasco	SANEPROL	32,90	197,40
99	Saco de lixo branco 100 litros c/ 100 unid	3	Pacote	DEPLAS	78,00	234,00
100	Saco de lixo branco 30 litros c/ 100 unid	8	Pacote	DEPLAS	40,00	320,00
101	Scalp G 21	200	Unidade	VITAL GOLD	0,30	60,00
102	Scalp G 23	800	Unidade	VITAL GOLD	0,30	240,00
107	Sonda foley nº 16	5	Unidade	RUSCH	4,40	22,00
108	Sonda uretral nº 14 estéril	5	Unidade	MEDSONDA	1,15	5,75
109	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	400	Unidade	JP	2,75	1.100,00
110	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	300	Unidade	JP	3,35	1.005,00
111	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	600	Unidade	JP	4,45	2.670,00
112	Soro glicofisiológico 500 ml	100	Unidade	JP	4,45	445,00
113	Soro glicosado 500 ml	50	Unidade	JP	4,45	222,50
114	Soro Ringer	200	Unidade	JP	4,45	890,00
120	Termômetro Clínico Digital	20	Unidade	SEMPERMED	14,00	280,00
121	Termo-higrômetro para Monitoramento da Temperatura e Umidade do Ar.	1	Unidade	SEMPERMED	117,00	117,00
122	Teste rápido de gravidez	100	Unidade	LABOR	1,16	116,00
123	Travesseiro Hospitalar confeccionado em flocos de espuma de poliuretano, com revestimento em courvin soldado	8	Unidade	ALPHAMASTER	39,00	312,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

	eletronicamente.Dimensão: 60 x 40 cm					
<b>124</b>	Tubo para coleta de sangue à vácuo – gel 6 ml – plástico	1500	Unidade	PETRODIS	1,16	1.174,00
<b>125</b>	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto + K <sub>3</sub> EDTA 4 ml - plástico	600	Unidade	PETRODIS	0,74	444,00
<b>126</b>	Tubo para coleta de sangue à vácuo com K <sub>3</sub> EDTA 4,5 ml - plástico	600	Unidade	PETRODIS	0,74	444,00

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

<b>EstruturaOrçamentária</b>	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Funcional-Programática</b>	10.301.0011.2028 – MATERIAIS DE ENFERM.		
<b>Ficha</b>	<b>127</b>	<b>CategoriaEconômica</b>	3.3.90. 30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 390.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 390.000,00**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 79.319,66**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2.A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Natalia Lacerda Redivo Vilar, Secretária da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 104 de 26 de janeiro de 2015.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 009/2016, Convite nº 002/2016.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 01 de março de2016.

Contratantes:

---

**PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA**  
Prefeito Municipal de Flora Rica

---

**Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP**  
**CNPJ n.º 47.063.094/0001-01**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADA: Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP

Nº (DE ORIGEM): 015/2016

OBJETO: aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

ADVOGADO: Jacemir Márcio de Sant`ana

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 01 de março de 2016

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal

E-mail institucional: florarica@ig.com.br

E-mail pessoal: florarica@ig.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP

E-mail institucional: cirulabor@muranet.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_